

Artigo 35º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Zona Verde

Todos os dias das 9h as 20h

Parquímetros — 0.75€ h max. 2horas

Valor trimestral

Moradores:

1 veículo — 30€

2 veículos — 150€

Moradores com 1 estacionamento privado, 2º veículo — 75€

Comerciantes — 150€

Zona Castanha

Dias úteis das 8h as 19h

Parquímetros — 0.50€ h max. 2horas

Valor trimestral

Moradores:

1 veículo — 30€

2 veículos — 150€

Moradores com 1 estacionamento privado, 2º veículo — 75€

Comerciantes — 150€

Zona Laranja

Dias úteis das 8h as 19h

Parquímetros — 0.25€ h por hora sem limite

Valor trimestral

Moradores:

1 veículo — 30€

2 veículos — 150€

Moradores com 1 estacionamento privado, 2º veículo — 75€

Comerciantes — 150€

Valor mensal

Funcionários — 30€

Cartões para as diferentes zonas

Valor para emissão de cartões para Funcionários, Comerciantes e

Moradores

Cartão — 5€

2ª Via — 10€

Para constar e para os devidos e legais efeitos se lavra o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais regionais editados na área do Município de Ribeira Brava.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente de Câmara, *José Ismael Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO**Aviso n.º 4626/2008**

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

Torna pública, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 74º em conjugação com o artigo 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, a deliberação tomada, em reunião camarária de 26 de Novembro findo, para a revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão:

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santa Comba Dão

Pelo Sr. Presidente foi posta à consideração da Câmara Municipal, para discussão e votação, o documento relativo à revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão, não sem antes explicar que tal se deve ao facto do actual plano, que data de 1991, se encontrar bastante desajustado das novas exigências de espaço para o

normal desenvolvimento da actividade industrial/empresarial, para além de outros factores, nomeadamente problemas de expansão que afectam as unidades existentes e a falta de solo industrial para a fixação de novas empresas. Importa ainda rever, com tal instrumento territorial, a delimitação do perímetro da área de plano e definir, cabalmente, os limites entre aquilo que são os terrenos afectos ao desenvolvimento da área industrial e os destinados à utilização privada dos municípios. Explicou, ainda, que com a revisão do plano de pormenor, serão estabelecidos conteúdos ao nível do desenho urbano e regras de gestão urbanística mais adequadas às especificidades que se pretendem impor. Neste quadro, o plano de pormenor permitirá concertar e detalhar todas as iniciativas de transformação física e predial que convergem sobre este território constituindo-se como a base para a realização dos projectos de execução das redes de infra-estruturas, da arquitectura e dos espaços públicos, prevalecendo as seguintes opções estratégicas: ampliação da rede de intervenção do plano de modo a garantir a fixação de novas unidades industriais bem como a expansão das existentes; articulação e reforço das redes de infra-estruturas viárias em função da ocupação industrial a propor em plano e integração de condicionantes físicas em presença com ênfase para as características geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas do território. Ouvidas as explicações do Sr. Presidente e analisado o documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos para elaboração da revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão, cuja conclusão se prevê para o ano de 2008. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 74º em conjugação com o artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, que esta deliberação seja publicada de forma a permitir aos interessados a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração. Por fim, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, em conformidade com o estabelecido no aludido artigo 77º, que as participações dos interessados a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, devem ser apresentadas, por escrito, ou remetidas por correio registado, no prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES**Aviso n.º 4627/2008**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Sines aprovou em reunião de 27 de Dezembro a alteração ao quadro de pessoal, sob proposta da Câmara Municipal de Sines e na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 6 de Dezembro de 2007.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Aviso n.º 4628/2008**

Para o efeito do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Janeiro do corrente ano, nomeei para o lugar de assistente administrativo especialista, após concurso interno de acesso geral, o candidato José Alfredo Gomes Vieira de Sousa.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente “aviso” no *Diário da República*.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.
2611087994

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**Aviso n.º 4629/2008**

Para os efeitos devidos se faz público que a Assembleia Municipal de Valongo, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão